



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 1502 2017

Protocolo

INDICAÇÃO Nº 131, DE 2017.
(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Celso Dal Molin/PR, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicitando que seja realizada a limpeza do Espaço Ambiental Romilda Frozza, entre as Ruas Arquitetura e Integração, no bairro Universitário.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de fevereiro de 2017.


Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

A presente proposição visa a limpeza do Espaço Ambiental Romilda Frozza, no bairro Universitário, tendo em vista a situação de abandono do local.

O Espaço Ambiental possui 03 nascentes de água, sendo disponibilizado para a população água potável de forma gratuita. Além disso, o ambiente foi projetado para a família, com espaços de recreação e para prática de exercícios físicos. Ocorre que no momento, o local encontra-se sujo, com matagal e tomado por marginais, trazendo apreensão e medo, impedindo que as famílias usufruam do mesmo. Esse espaço foi inaugurado em 2011 e já se encontra abandonado, necessitando urgentemente de reparos.

Dessa forma, tendo em vista a inegável competência dessa Secretaria para a limpeza e revitalização do mesmo, é que apresento essa indicação, esperando o pronto atendimento, haja vista sua urgência.

Lei Municipal nº 5307/2009

Art. 32. É de competência da Secretaria de Meio Ambiente:

II - Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins.



espazo Ambiental

